



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.880 DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação responsável pela organização e instituição do Fórum Municipal de Educação (FME) de Marmeleiro, PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de organização da estrutura responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e dos órgãos educacionais na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e dar suporte à instalação do Fórum Municipal de Educação (FME), conforme orientações do Ministério da Educação (MEC),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação, de caráter temporário, com a finalidade de organizar o processo de instituição e instalação do Fórum Municipal de Educação de Marmeleiro/PR.

Art. 2º A Comissão Pró-Fórum será composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme segue:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Paula Scheuermann Krause

Suplente: Edinéia Maria Battisti Junges

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Simone Aparecida Ferrarini

Suplente: Nanci Luzia Baldo

III – Representantes dos Conselhos Escolares:

Titular: Marlise Noll Poltroniere

Suplente: Maiara Spricigo Francescon Ries

Art. 3º Compete à Comissão Pró-Fórum:

I – Elaborar a minuta do Decreto ou Portaria de criação do Fórum Municipal de Educação;

II – Elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

III – Realizar o mapeamento e convocar as instituições, entidades e movimentos sociais para compor o Fórum;

IV – Organizar a sessão de instalação do Fórum e a eleição de sua primeira coordenação.

Art. 4º A participação na Comissão Pró-Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 19 de maio de 2026.


JANDER LUIS LOSS
Prefeito de Marmeleiro

